



POLÍTICA DE GRUPO

Código de Conduta e Ética da ANDRITZ

Versão: v04

Criado por: Alexander KRAUSE (GCC) Liberado

por: Diretoria Executiva do ANDRITZ

GROUP Em vigor a partir de: 14 de janeiro de 2025





Página:2 (total)13

ASSUMA A RESPONSABILIDADE. VIVA A CONFORMIDADE!

O CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DA ANDRITZ INTRODUÇÃO

A Conformidade e a Ética formam a base da maneira como fazemos negócios na ANDRITZ. Estamos comprometidos com a integridade, o respeito, a confiabilidade e a sustentabilidade como pilares de nossas ações. Esses valores não apenas garantem que cumpramos nossas obrigações legais e éticas, mas também são os principais ingredientes para conquistar a confiança de nossos parceiros comerciais e criar um ambiente de trabalho cordial, colaborativo e produtivo.

Embora valorizemos a iniciativa #1ANDRITZway e a paixão, a parceria, as perspectivas e a versatilidade de nossos colaboradores como fatores essenciais que impulsionam nossos negócios, o Compliance é fundamental para nosso sucesso como empresa e para nossa capacidade de manter nossa reputação de cidadão corporativo global confiável.

Conformidade é mais do que sempre conduzir nossos negócios em total respeito à legislação aplicável. Ela também inclui a adesão aos nossos valores, às normas e diretrizes da empresa, às melhores práticas comerciais e às considerações éticas relacionadas. Ao definir e implementar nossa Estratégia do Grupo, consideraremos cuidadosamente uma série de questões, incluindo proteção ambiental, sustentabilidade, direitos humanos, o impacto social de nossos negócios e as melhores práticas relacionadas à governança corporativa.

A conformidade diz respeito a cada um de nós individualmente. Portanto, todos os diretores, gerentes, colaboradores e outras partes interessadas que atuam em nome da ANDRITZ devem aderir aos valores e princípios estabelecidos neste Código de Conduta e Ética. Certos tópicos abordados neste Código de Conduta e Ética são mais detalhados em políticas separadas, diretrizes e processos de negócios relacionados.

A ANDRITZ é participante do Pacto Global da ONU e, como tal, está comprometida com a defesa dos 10 princípios articulados nessa iniciativa (por exemplo, Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente, Anticorrupção).





Página:3 (total)13

Declaração de Compliance do CEO

A conformidade com leis e regulamentos, bem como o respeito à ética nos negócios, são a base das operações da ANDRITZ. Esses princípios estão documentados em nosso Código de Conduta e Ética. Isso não se trata apenas de cumprir formalidades, mas de garantir nosso sucesso a longo prazo e manter a confiança de nossos parceiros, comunidades e colegas.

É fundamental que todos na ANDRITZ, sejam colaboradores ou parceiros de negócios, compreendam e vivam esses valores. Nossa reputação, nosso sucesso e os relacionamentos sólidos que construímos dependem disso.

Estamos comprometidos em promover esses padrões em toda a ANDRITZ, assegurando que nossos valores sejam mais do que palavras. Vamos continuar fazendo negócios da maneira certa!

Joachim Schönbeck, CEO ANDRITZ





1 RESPEITO PELOS OUTROS, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE E SEGURANÇA, CONDIÇÕES DE TRABALHO JUSTAS

"O BEM-ESTAR HUMANO TEM PRIORIDADE"

Tratamos uns aos outros com respeito, dignidade e justiça. Isso inclui a proteção dos direitos humanos em nossas atividades comerciais e a garantia de condições de trabalho saudáveis e justas, de acordo com as leis e os padrões internacionais aplicáveis. Portanto, nos esforçamos para cumprir as práticas recomendadas reconhecidas internacionalmente, inclusive as estabelecidas pela OIT, pelas Leis de Escravidão Moderna, pelas Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais e pela Iniciativa do Pacto Global da ONU ou pela Iniciativa de Relatório Global.

Portanto, temos o compromisso de:

- **não ser cúmplice de violações de direitos humanos** em nossa esfera de influência;
- **não praticar qualquer forma de discriminação** nas práticas de contratação ou emprego com base em raça, cor, origem étnica, religião, nacionalidade, gênero, orientação sexual, idade, capacidade física, condição de saúde, opinião política ou social, filiação a sindicatos ou estado civil ou qualquer outra base proibida pela legislação aplicável. O tratamento desigual inclui, em particular, o pagamento desigual por trabalho igual;
- **diversidade, equidade e inclusão em nosso local de trabalho e atividades comerciais.** Esse compromisso se estende às comunidades em que trabalhamos;
- não se envolver direta ou indiretamente em, ou se beneficiar de, qualquer forma de **trabalho forçado ou involuntário, incluindo** qualquer forma de **escravidão moderna** ou práticas trabalhistas semelhantes;
- não se envolver ou se beneficiar de qualquer forma de **trabalho infantil** e, em particular, não empregar trabalhadores com menos de 15 anos de idade (menos de 14 anos de idade em alguns países em desenvolvimento) ou uma idade mínima mais alta de acordo com a legislação nacional, em conformidade com a Convenção 138 da OIT sobre Trabalho Infantil;
- reconhecer e respeitar o **direito** dos colaboradores à **livre associação** e à negociação coletiva de acordo com as leis locais;
- garantir que o **local de trabalho seja seguro** e não contenha riscos à saúde;
- pagar a todos os trabalhadores pelo menos o **salário mínimo** exigido por lei ou pelas regulamentações aplicáveis do setor;
- garantir que as **condições de emprego**, incluindo férias, tempo de trabalho e períodos de licença, sejam compatíveis com as leis padrão obrigatórias ou com as regulamentações aplicáveis do setor;
- garantir que o **pessoal de segurança**, se houver, atue de acordo com os padrões de direitos humanos geralmente aceitos;
- Respeitar os direitos das comunidades locais, garantindo que a terra, as florestas ou as águas, cujo uso é essencial para a subsistência dessas comunidades, não sejam tomadas ou destruídas, respectivamente, de forma compulsória, em violação à legislação local;



Principais documentos relevantes

- Declaração de política sobre a estratégia de direitos humanos e proteção ambiental da ANDRITZ
- Política de Recursos Humanos do Grupo



- abster-se - de acordo com as respectivas regulamentações legais locais aplicáveis - de participar de atividades comerciais que possam causar **alterações prejudiciais no solo, poluição da água e do ar, emissões de ruído e consumo excessivo de água**, especialmente se isso afetar a saúde das pessoas, negar o acesso das pessoas à água potável, impedir ou destruir o acesso a instalações sanitárias ou prejudicar significativamente a base natural para a produção de alimentos;
- abster-se do uso de **minerais de conflito** (incluindo estanho, tântalo, tungstênio ou ouro) de acordo com as exigências legais internacionais e locais.

2 RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL, SUSTENTABILIDADE

"CUIDANDO DO AMANHÃ: NOSSO COMPROMISSO COM UM FUTURO MAIS SUSTENTÁVEL"



Gerenciamos nossas operações e fábricas de forma responsável, com o objetivo de cumprir com a legislação ambiental, regulamentos ou licenças aplicáveis. Fabricamos produtos que são seguros e sustentáveis por design, para atender às altas expectativas de nossos clientes, a fim de possibilitar ainda mais a proteção do nosso meio ambiente e o clima.

Avaliamos o impacto ambiental e social de nossos produtos e projetos em casos críticos ou conforme exigido por lei.

Assumimos a responsabilidade de gerenciar, medir e minimizar o impacto ambiental ou social de nossas instalações, produtos e projetos. As áreas de foco específicas incluem a redução das emissões atmosféricas (especialmente as emissões de gases de efeito estufa), a redução, recuperação e gerenciamento de resíduos, a redução do uso de substâncias de interesse ambiental e de saúde, bem como o uso e o descarte de água. Isso inclui:

- obter e manter as **permissões e licenças** necessárias e cumprir os requisitos de relatórios estabelecidos nas mesmas;
- **mitigar a mudança climática** por meio do aumento da eficiência energética e do uso de energia renovável em nossas operações;
- **usar recursos naturais (por exemplo, água) com parcimônia** e conservá-los sempre que possível. Isso é feito por meio de práticas ambientalmente corretas, como a reciclagem, e pelo desenvolvimento e implementação de mudanças nos processos de produção. Estamos comprometidos com o desenvolvimento e o uso contínuos de produtos, processos e tecnologias que respeitem o meio ambiente e o clima e que sejam seguros e sustentáveis em relação ao meio ambiente e às pessoas em toda a nossa cadeia de valor;
- **esforçando-se para manter e promover a biodiversidade local** por meio do gerenciamento sustentável e da conservação da terra;
- esforçando-se para **evitar ou reduzir resíduos ou emissões** resultantes de nossas atividades comerciais e descartando os resíduos de maneira legal e responsável. **Não importaremos nem exportaremos resíduos perigosos** (conforme especificado nas disposições relevantes da Convenção da Basileia de 22 de março de 1989, na versão atualmente válida, e em outros regulamentos legais aplicáveis);
- proteger a saúde pública e o meio ambiente, restringindo e **substituindo materiais de entrada potencialmente perigosos**, incluindo a **proibição da produção de produtos com adição de mercúrio e do uso de mercúrio** e compostos de mercúrio em processos de fabricação, conforme definido na Convenção de Minamata sobre Mercúrio, de 10 de outubro de 2013, e outros regulamentos aplicáveis localmente, na versão atualmente válida (por exemplo, REACH Anexo XVII e RoHS). Isso é acompanhado por uma proibição do tratamento de resíduos de mercúrio, conforme descrito na Convenção de Minamata, além de outras regulamentações aplicáveis localmente;



- a proibição do uso ou da compra de poluentes orgânicos persistentes ou produtos químicos que são proibidos em nível nacional ou internacional, em particular pela Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, de 23 de maio de 2001, bem como outras regulamentações aplicáveis localmente, na versão atualmente válida;
 - a restrição do uso e da compra de produtos que contenham substâncias que suscitam grande preocupação (SVHCs), conforme definido na última versão disponível da Lista de substâncias candidatas ao REACH, bem como substâncias listadas no Anexo XIV e no Anexo XVII do mesmo regulamento. Isso também se aplica a substâncias em outras regulamentações semelhantes, quando forem relevantes (por exemplo, RoHS, TSCA).
- instalar um **sistema de gerenciamento ambiental** (por exemplo, ISO 14001 ou equivalente) em nossos locais de trabalho para garantir que as medidas sejam implementadas para proteger o meio ambiente e estar em conformidade com todos os processos envolvidos;
 - **relatar quaisquer incidentes ambientais** ao gerente do local onde o incidente ocorreu e, se necessário, ao gerente da unidade de negócios da ANDRITZ aplicável e/ou sistema de denúncia de irregularidades da ANDRITZ.

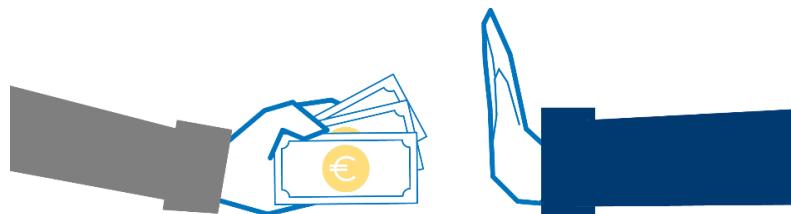
Principais documentos relevantes:

- Declaração de política sobre a estratégia de direitos humanos e proteção ambiental da ANDRITZ

3 INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS

"OS SUBORNOS NÃO COMPENSAM"

Temos o compromisso de conduzir nossos negócios com integridade e em conformidade com as leis aplicáveis e os padrões internacionais de ética comercial.
Isso significa:



- **cumprimos todas as leis e regulamentações aplicáveis** nos países onde realizamos negócios;
- **Não nos envolvemos nem toleramos qualquer forma de corrupção, suborno, extorsão ou desfalque**, em especial, não nos envolvemos nem toleramos, direta ou indiretamente, qualquer forma de concessão de pagamento ou qualquer coisa de valor a colaboradores públicos ou colaboradores de parceiros comerciais com o objetivo de influenciar uma decisão comercial ou obter uma vantagem comercial indevida. Nossos atos estão em conformidade com os princípios estabelecidos pela Convenção da OCDE sobre o Combate ao Suborno de Colaboradores Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA, a Lei de Suborno do Reino Unido e outras leis locais correspondentes que proíbem o suborno. Isso significa que nossos colaboradores, diretores, gerentes e aqueles que agem em nome da ANDRITZ não oferecem, prometem, dão, autorizam ou recebem qualquer tipo de suborno ou propina a fim de obter ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial imprópria;
- **Cumprimos as leis antitruste e de concorrência leal**, em particular, nossos colaboradores, diretores e gerentes e aqueles que agem em nome da ANDRITZ não se envolvem em condutas que possam violar, ou aparentem violar, as leis de concorrência, incluindo fixação de preços; coordenação de termos de venda; manipulação de ofertas; acordo para dividir ou compartilhar mercados, territórios ou clientes; venda casada e agrupada de produtos; uso de práticas comerciais enganosas; ou abuso de posição dominante no mercado;
- **evitamos conflitos de interesse** separando estritamente as responsabilidades profissionais dos interesses particulares. Nenhum de nossos diretores, executivos ou colaboradores deve ter qualquer interesse, direto ou indireto, financeiro, relações familiares ou de outra natureza, em qualquer outro empreendimento comercial ou com indivíduos com os quais a ANDRITZ tenha uma relação comercial, quando esse interesse for de uma natureza que seja ou possa ser prejudicial aos melhores interesses da ANDRITZ. Se tal conflito ocorrer, a pessoa em questão deverá divulgar o conflito em potencial e buscar aconselhamento do Group Compliance. Isso exige que um funcionário da ANDRITZ revele relacionamentos familiares com outros colaboradores ou parceiros comerciais da ANDRITZ e/ou quaisquer interesses financeiros que o funcionário da ANDRITZ tenha em um fornecedor, cliente, parceiro comercial ou concorrente da ANDRITZ;



- **não permitimos presentes, entretenimento e hospitalidade comprometedores.** Não permitimos que fornecedores ou outros terceiros influenciem ou tentem influenciar os colaboradores da ANDRITZ ou seus familiares, oferecendo-lhes presentes, favores, entretenimento, benefícios pessoais ou tratamento preferencial que esteja além de uma dimensão modesta e/ou razoável, e que não possa ser claramente considerado uma demonstração culturalmente aceitável de uma cortesia ou hospitalidade comercial. Por outro lado, não será aceito nenhum presente ou favor que possa ser interpretado como tendo a intenção de influenciar a tomada de decisões objetivas por parte de nossos colaboradores, diretores e gerentes ou daqueles que agem em nome da ANDRITZ. Os mesmos padrões se aplicam aos colegas da ANDRITZ ao oferecer presentes, entretenimento e hospitalidade a nossos parceiros comerciais;
- **cumprimos as regras de negociação com informações privilegiadas.** A ANDRITZ AG é uma empresa de capital aberto na Bolsa de Valores de Viena. Ao trabalhar com qualquer empresa do GRUPO ANDRITZ, você pode ocasionalmente ter acesso a informações "privilegiadas" não públicas sobre a ANDRITZ e as empresas com as quais fazemos negócios. Se tais informações não públicas sobre a ANDRITZ ou seus parceiros comerciais forem consideradas por um investidor razoável para decidir se compra, vende ou mantém ações dessas empresas, elas são consideradas informações materiais não públicas (ou "privilegiadas"). A compra ou venda de títulos, como ações ou opções, com base em informações privilegiadas é uma violação da lei de títulos e é estritamente proibida. A divulgação de informações privilegiadas é, portanto, proibida, a menos que exigida por lei (geralmente feita na forma de anúncios públicos pela Gerência do Grupo);
- **não nos envolvemos em atividades políticas em nome da ANDRITZ.** Respeitamos o direito de cada um de participar de atividades políticas; entretanto, qualquer decisão de se envolver em tal atividade é inteiramente voluntária. Em todos os momentos, devemos deixar claro que nossas opiniões políticas são nossas opiniões pessoais e não as da Empresa. Limites rígidos à atividade política corporativa significam que os colaboradores não podem fazer nenhuma contribuição política direta ou indireta em nome da ANDRITZ ou com fundos da empresa;
- **Normalmente, não fazemos doações ou patrocínios, especialmente quando essas atividades podem ser vistas como envolvimento em atividades políticas ou pagamentos para influenciar ilegalmente um tomador de decisões.** A melhor prática é evitar doações e/ou patrocínios. As solicitações de exceções para casos especiais e excepcionais precisarão ser avaliadas e aprovadas antecipadamente e deverão ser documentadas de forma transparente. Contribuições benéficas, doações ou quaisquer patrocínios que excedam um valor agregado anual de 10.000 euros por subsidiária devem ser aprovados pelo diretor administrativo local e pelo respectivo membro da Diretoria Executiva.
- **não seremos cúmplices de esquemas de lavagem de dinheiro.** Precisamos permanecer alertas com relação a pagamentos relacionados aos nossos negócios que venham de fontes não identificadas, contas bancárias não reconhecidas, contas bancárias não relacionadas à parte pagadora ou que não estejam alinhadas com os valores que esperamos receber em pagamento.

Principais documentos relevantes:

- Política Anticorrupção e Antissuborno do Grupo
- Política de conformidade com a concorrência global e antitruste
- Política de Mercado de Capitais do Grupo



4 CONTROLE DE EXPORTAÇÃO

"COMPROMISSO COM A CONFORMIDADE COMERCIAL"

Cumprimos as leis de controle de exportação e respeitamos as sanções comerciais ou de exportação ou outras proibições quando aplicáveis aos nossos negócios e quando necessário, obtemos licenças de exportação.

Nossos clientes, partes interessadas e autoridades públicas esperam que cumprimos as leis de comércio internacional.

Isso se estende à nossa conformidade com os diversos controles de exportação e importação que se aplicam locais e países em que trabalhamos.



Principais documentos relevantes:

- Política de controle de exportação

5 DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E SEGREDO COMERCIAL

"INOVAR E PROTEGER, SALVAGUARDANDO IDEIAS, IMPULSIONANDO O PROGRESSO"



Entre os ativos mais valiosos da ANDRITZ está sua propriedade intelectual. Entendemos que o mesmo ocorre com nossos parceiros comerciais. Temos o compromisso de proteger nossos próprios direitos de propriedade intelectual e segredos comerciais e de respeitar os direitos de propriedade intelectual e os segredos comerciais de terceiros.

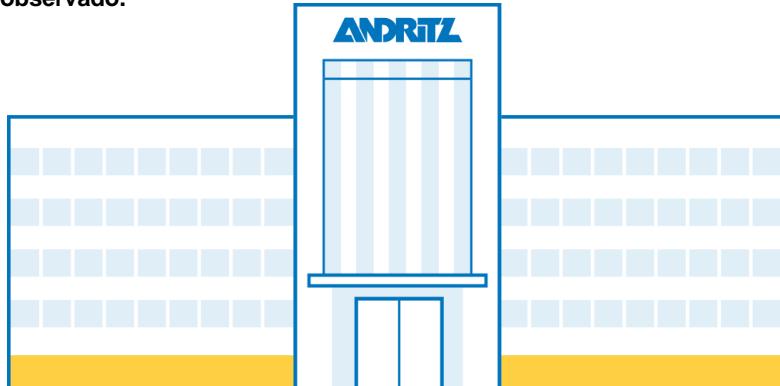
Isso implica tomar medidas técnicas adequadas para evitar a divulgação não intencional de propriedade intelectual ou segredos comerciais e exigir compromissos de confidencialidade das empresas e parceiros que precisem ter acesso aos dados supracitados em uma base de necessidade de conhecimento para a execução de seus fornecimentos à nossa empresa.



6 PROTEÇÃO DOS ATIVOS DA EMPRESA E PRECISÃO DOS LIVROS E REGISTROS DA EMPRESA

"PROTEGENDO OS ATIVOS, GARANTINDO A PRECISÃO"

Administrarmos os ativos da ANDRITZ com cuidado e os protegemos contra perda, roubo, dano ou uso indevido. Não toleraremos fraudes, roubos, desfalques, desvios indevidos ou outros usos impróprios dos ativos da empresa. Cabe a todos nós ter cuidado e evitar perdas. Isso inclui tomar as medidas apropriadas para proteger equipamentos, suprimentos e outras propriedades contra roubo ou uso não autorizado e relatar atividades ou pessoas suspeitas ao departamento de Compliance assim que observado.



Principais documentos relevantes:

- Declaração de conformidade fiscal da ANDRITZ

O fato de ser uma empresa de capital aberto impõe à ANDRITZ obrigações particularmente altas relacionadas à precisão de seus livros e registros. O cumprimento dessas exigências de manutenção de registros e a manutenção de padrões adequados de controle interno são requisitos fundamentais para manter a confiança de nossos acionistas e autoridades de que os livros e registros de nossa empresa refletem com precisão a situação de nossos ativos de forma transparente. Além disso, cumprimos as leis e os regulamentos fiscais aplicáveis e não participamos de nenhuma prática ou esquema ilegal para sonegar impostos.



7 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

"SUA PRIVACIDADE, NOSSA PREOCUPAÇÃO"

Respeitamos a privacidade dos dados pessoais de nossos colaboradores e parceiros de negócios e pretendemos coletar e reter dados pessoais somente quando necessário para operar com eficiência e conforme permitido por lei. O acesso aos dados pessoais é restrito aos colaboradores que tenham a autorização adequada e uma necessidade comercial legítima.

Muitos países onde fazemos negócios têm leis de privacidade ou de proteção de dados que exigem o manuseio responsável de informações de identificação pessoal, inclusive a transmissão de dados entre fronteiras ou para terceiros.



Temos o compromisso de tratar os dados pessoais com cuidado e de salvaguardar e proteger essas informações para garantir que elas não sejam perdidas, mal utilizadas, acessadas sem autorização, divulgadas, alteradas ou destruídas. Como uma empresa com sede na UE, aplicamos os padrões do GDPR para estabelecer um nível mais alto de proteção globalmente. Garantimos a conformidade com o GDPR, bem como com as regulamentações locais e regionais aplicáveis.

Como estamos caminhando para um mundo mais digitalizado e automatizado, precisamos ter certeza de que agimos em total conformidade com os princípios de segurança da informação e que estamos comprometidos com a conformidade cibernética e a conformidade no campo da inteligência artificial. Agimos de forma responsável com processos que se baseiam ou são construídos com base em inteligência artificial.

Principais documentos relevantes:

- Política de privacidade e proteção de dados do Grupo
- Declaração de conformidade de segurança cibernética

8 COMPROMISSO COM O FORNECEDOR

"PARCERIAS RESPONSÁVEIS: EXPECTATIVAS DOS FORNECEDORES"

Como a ANDRITZ não espera nada menos de seus fornecedores do que espera de seus próprios colaboradores, diretores, gerentes e outros que atuam em seu nome, a ANDRITZ adotou um Código de Conduta para Fornecedores no qual solicitamos que nossos fornecedores cumpram padrões equivalentes aos estabelecidos neste Código. A adesão aos termos do Código de Conduta do Fornecedor da ANDRITZ (ou normas equivalentes) forma a base do relacionamento comercial com nossos fornecedores.



Esperamos que nossos fornecedores tomem medidas para evitar violações de direitos humanos e impactos ambientais negativos, conforme estabelecido nos regulamentos relevantes, incluindo a Diretiva de Due Diligence de Sustentabilidade Corporativa da UE. Quando se trata de direitos humanos e proteção do meio ambiente, nós

esperamos que nossos fornecedores adotem medidas semelhantes às discutidas nos capítulos 1 ("Respeito mútuo, direitos humanos, saúde e condições de trabalho justas") e 2 ("Responsabilidade ambiental e social, sustentabilidade") deste Código.

Como parte de nossa avaliação de risco do fornecedor, os fornecedores da ANDRITZ devem passar por um processo de integração de conformidade ("processo de pré-qualificação"). Todo fornecedor deve reconhecer e aderir ao nosso Código de Conduta para Fornecedores, que forma a base do nosso processo de pedidos. Além disso,

alguns fornecedores são examinados e analisados em relação a riscos ESG e riscos de país. Também usamos ferramentas de avaliação de terceiros e ferramentas de negócios geralmente disponíveis

informações do parceiro para realizar processos KYC e due diligence de integridade.

Também esperamos que nossos fornecedores transmitam padrões equivalentes de conformidade a seus próprios fornecedores para garantir que nossa cadeia de suprimentos esteja em conformidade com os valores de conformidade em nosso Código de Conduta para Fornecedores.

Principais documentos relevantes

- Código de Conduta do Fornecedor

9 TOM DO TOPO, RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA

"APLIQUE A CONFORMIDADE, SEJA O EXEMPLO"

A ANDRITZ está comprometida em manter um sistema de gerenciamento de conformidade eficaz em todos os níveis de sua organização, que seja adequado ao seu tipo e tamanho de organização. Esse é um esforço conjunto entre a empresa e a função de Compliance do Grupo. Esperamos, portanto, que nossos diretores e gerentes apoiem totalmente nosso programa de conformidade em palavras e ações, e que atuem como um modelo de conformidade para seus colegas. equipes.

Para que nosso programa de conformidade permaneça eficaz, temos o compromisso de realizar avaliações regulares de risco de conformidade; desenvolver ainda mais nossas políticas, regras e procedimentos para lidar com situações reais de negócios de forma mais eficaz; oferecer treinamentos regulares; realizar auditorias do programa; e sancionar comportamentos não conformes.



Página:12 (total)13

A ANDRITZ nomeou "Diretores de Conformidade" específicos para unidades de negócios operacionais significativas empresa do grupo ANDRITZ. Esses Diretores de Conformidade recebem um "Cockpit de Conformidade" que contém indicadores de desempenho de conformidade e é atualizado trimestralmente. A missão de um Diretor de Conformidade inclui, entre outras coisas, o "tom do topo" em apoio aos Diretores de Conformidade. Os Diretores de Conformidade também apoiam a implementação de processos de conformidade na entidade jurídica pela qual são responsáveis, sempre em estreita cooperação com seu respectivo Diretor Regional de Conformidade.

10 RELATÓRIOS, MONITORAMENTO E SANÇÕES

"TRANSPARÊNCIA EM AÇÃO: SE VOCÊ VIR ALGO, LEVANTE A MÃO"

Caso tome conhecimento de uma violação deste Código ou de outras políticas de conformidade, solicitamos que nos comunique tal violação (veja abaixo nossos contatos de conformidade).

É estritamente proibida a retaliação contra qualquer indivíduo que, de boa-fé, denuncie uma violação ou que participe da investigação de supostas violações. Entretanto, essa proteção não cobre um indivíduo que faça uma denúncia ou forneça informações que ele sabe serem falsas, que faça uma reclamação de retaliação de má-fé ou que participe de uma conduta ilegal.

A função de Compliance do Grupo, a função de Auditoria Interna do Grupo e a função de RH do Grupo têm a missão de cooperar na investigação de violações relatadas. Dependendo da gravidade da violação, medidas corretivas adequadas podem ser solicitadas pela ANDRITZ a seus colaboradores, diretores, gerentes ou outras partes interessadas.



Speak Up!, a ferramenta de denúncia de irregularidades da ANDRITZ, é um sistema de denúncia baseado na Internet para relatar casos reais ou suspeitos de má conduta relacionada à conformidade ao departamento de Conformidade do Grupo. O Speak UP! está disponível (interna e externamente) para qualquer pessoa com um interesse justificado na ANDRITZ. O Speak UP! também permite denúncias anônimas, no entanto, isso pode dificultar a investigação de suas preocupações. O Speak UP! permite que você configure uma caixa de correio pessoal (que também pode ser anônima, se assim for solicitado), que pode ser usada para comunicação adicional e feedback do Departamento de Compliance. Fale



O UP! é operado em um data center de alta segurança e permite a comunicação segura com os padrões mais recentes.

Endereço do Speak UP! na Web: <https://speakup.andritz.com>
Você também pode acessar o Speak UP! por meio do código QR
à esquerda.



Este Código de Conduta e Ética deverá formar uma base e parte dos termos de emprego de qualquer funcionário, diretor ou gerente empregado na ANDRITZ. No de violações graves deste Código, a ANDRITZ terá o direito de rescindir a relação contratual com o funcionário, o diretor ou o gerente.

Principais documentos relevantes

- Política de denúncia de irregularidades



Página:13 (total)13

CONTATOS DE CONFORMIDADE NA ANDRITZ

Às vezes, pode ser difícil determinar o curso de ação correto. Se não tiver certeza do que fazer em uma situação específica ou se tiver outras dúvidas ou qualquer suspeita de violação a relatar, busque orientação e use os recursos disponíveis da nossa empresa ou entre em contato com os parceiros competentes indicados ferramentas abaixo:

- Departamento de Conformidade do Grupo compliance@andritz.com
- A página inicial da Intranet ([Group Corporate Compliance - Home](#)) da função de Conformidade do Grupo contém os detalhes de contato dos Compliance Officers, outras políticas relacionadas à conformidade e material de treinamento (onde é possível encontrar os nomes e detalhes de contato dos Compliance Officers Regionais e do Grupo).
- Sistema de Denúncias ANDRITZ - Speak UP! da função de Conformidade Corporativa do Grupo.
- A página inicial da Internet (www.andritz.com/compliance) da função de Conformidade do Grupo contém o link para o Speak UP!, políticas de conformidade e outros materiais relacionados à conformidade.

LANÇAMENTO

Esta Política do Grupo foi divulgada por toda a Diretoria Executiva do GRUPO ANDRITZ.

J. Schönbeck

D. Heinisser

N. Nettesheim

J. Nymark

J. Sauze

Aprovado digitalmente por todos os membros da Diretoria Executiva

Eu, por meio deste, reconheço que li e comprehendo o Código de Conduta e Ética Empresarial da ANDRITZ e que agirei de acordo com ele.

Nome do funcionário:

Data: